



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.134

ALTERA O MAPA DO ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, PARA USO DO SOLO, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2.066/82, TRANSFORMANDO TODO O LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS EM ZR-2 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Mapa do Zoneamento do Município de Jacareí, para Uso do Solo, parte integrante da Lei nº 2.066/82, passando toda área ZR-1 pertencente ao Loteamento Jardim das Oliveiras, situado na Estrada Velha Jacareí-Santa Branca, a ser considerada como ZR-2 (Zona Residencial Dois).

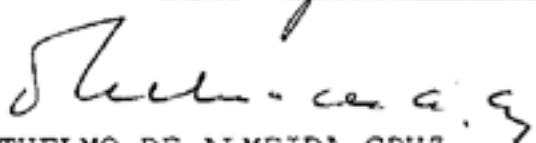
PARÁGRAFO ÚNICO - A área, objeto desta alteração, corresponde às Quadras F, G, H, I, J, K, L e M, do Loteamento Jardim das Oliveiras, perfazendo um total de 23.704,65 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Para o fiel cumprimento da presente lei, a Secretaria competente da Prefeitura Municipal deverá proceder as devidas alterações no Mapa de Zoneamento do Município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 21 DE junho DE 1.983


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

-Prefeito Municipal-